



PROCESSO Nº 236/14

PROTOCOLO Nº 13.011.104-1

PARECER CEE/CEMEP Nº 663/14

APROVADO EM 17/09/2014

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA MARIA JOSÉ
BALZANELO AGUILERA – ENSINO FUNDAMENTAL,
MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios,
subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: DENYSE PETTERLE MANFROI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 127/14-SUED/SEED, de 12/02/14, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Londrina, em 18/11/13, de interesse do Colégio Estadual Professora Maria José Balzanelo Aguilera – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Londrina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 4200/13, de 10/09/13, pelo prazo de cinco anos, a partir da publicação em DOE, de 09/10/13 até 09/10/18.

O Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, foi reconhecido pela Resolução Secretarial n.º 5267/11, de 23/11/11, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2009 até o final do ano de 2013.

1.1 Dados Gerais do Curso (fl. 130)

Curso: Técnico em Administração
Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, período noturno,
Regime de matrícula: semestral



PROCESSO N° 236/14

Carga horária: 1000 horas

Período de integralização do curso: mínimo de 18 meses e máximo de cinco anos

Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Médio

Número de vagas: 40 vagas por turma

Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 131)

O Técnico em Administração domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural, utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual moral para acompanhar as mudanças, de modo a intervir no mundo do trabalho. Executa funções de apoio administrativo: protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoques. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e material. Utiliza ferramentas da informática básica, como suporte às operações organizacionais.



PROCESSO N° 236/14

1.3 Matriz Curricular (fl.203)

Matriz Curricular						
Estabelecimento: CE Professora Maria José Balzanelo Aguilera-Ensino Fundamental, Médio e Profissional						
Município: Londrina						
Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO						
Forma: SUBSEQUENTE			Implantação gradativa a partir do ano: 2010			
Turno: Noturno			Carga horária: 1200 horas/aula – 1000 horas			
MÓDULO: 20			Organização: SEMESTRAL			
DISCIPLINAS	SEMESTRES			hora/aula	horas	
	1°	2°	3°			
1 ADMINISTRAÇÃO DE PRODUÇÃO DE MATERIAIS	2	3		100	83	
2 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	3			60	50	
3 COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL			3	60	50	
4 CONTABILIDADE		3	2	100	83	
5 ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS			2	40	33	
6 ESTATÍSTICA APLICADA	3			60	50	
7 FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2			40	33	
8 GESTÃO DE PESSOAS		3	2	100	83	
9 INFORMÁTICA	2	2		80	67	
10 INTRODUÇÃO À ECONOMIA		3	2	100	83	
11 MARKETING			3	60	50	
12 MATEMÁTICA FINANCEIRA	2	2		80	67	
13 NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO DO TRABALHO		2	3	100	83	
14 ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	3			60	50	
15 PRÁTICA DISCURSIVA E LINGUAGEM	3			60	50	
16 TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO		2	3	100	83	
TOTAL	20	20	20	1200	1000	


Norberto Giacomini
Diretor Geral
Res 6012/2011 - D.O.E. 29/12/2011



PROCESSO N° 236/14

1.4 Certificação (fl. 259)

O aluno ao concluir o curso de acordo com a organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Administração.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém cooperação técnica com:

- Bertin e Droganetti Ltda
- Depósito de Material de Construção Quadra Sul Ltda
- Marcio Antonio de Souza Comércio de Produtos e Serviços de Limpeza Pintura e Elétrica Ltda ME

Os termos de cooperação técnica estão anexados às fls.

187 a 201.



PROCESSO N° 236/14

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso

CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO SUBSEQUENTE

Ano Letivo 2010

2010/1

1º Período (1º semestre)

Turma A

Matriculado: 44

Aprovado: 19

Reprovado: 09

Desistente: 14

Excluído por erro: 02

2010/2

1º Período (2º semestre)

Turma A

Matriculado: 40

Aprovado: 19

Reprovado; 09

Desistente: 11

Transferido: 01

2º Período (2º semestre)

Turma B

Matriculado: 26

Aprovado: 23

Reprovado: 00

Desistente: 03



PROCESSO N° 236/14

2011/1

1º Período (1º semestre)

Turma A

Matriculado: 51

Aprovado: 19

Reprovado: 04

Desistente: 01

Sem frequência: 20

Transferido: 06

Excluído por erro: 01

2º Período (1º semestre)

Turma B

Matriculado: 18

Aprovado: 14

Reprovado 02

Sem frequência: 02

3º Período (1º semestre)

Turma C

Matriculado: 23

Aprovado: 23

2011/2

1º Período (2º semestre)

Turma A

Matriculado: 46

Aprovado: 15

Reprovado: 15

Desistente: 12



PROCESSO N° 236/14

Transferido: 01

Excluído por erro: 03

2º Período (2º semestre)

Turma B

Matriculado: 21

Aprovado: 11

Reprovado: 04

Desistente: 01

Transferido: 05

3º Período (2º semestre)

Turma C

Matriculado: 14

Aprovado: 13

Reprovado: 01

Ano Letivo 2012

2012/1

1º Período (1º semestre)

Turma A

Matriculado: 44

Aprovado: 13

Reprovado: 06

Sem frequência: 22

Transferido: 03

2º Período (1º semestre)

Turma B

Matriculado: 16

Aprovado: 09



PROCESSO N° 236/14

Reprovado 04

Sem frequência: 03

3º Período (1º semestre)

Turma C

Matriculado: 11

Aprovado: 10

Reprovado: 01

2012/2

2º Período (2º semestre)

Turma B

Matriculado: 16

Aprovado: 09

Reprovado 01

Desistente: 05

Transferido: 01

3º Período (2º semestre)

Turma C

Matriculado: 10

Aprovado: 09

Reprovado: 01

Ano Letivo 2013

2013/1

1º Período (1º semestre)

Turma A

Matriculado: 40

Aprovado: 14

Reprovado: 05



PROCESSO N° 236/14

Sem frequência: 17
Transferido: 01
Excluído por erro: 03

3º Período (1º semestre)

Turma C

Matriculado: 09

Aprovado: 08

Sem frequência: 01

2013/2

1º Período (2º semestre)

Turma A

Matriculado: 41

Aprovado: 17

Reprovado: 02

Desistente: 19

Transferido: 01

Excluído por erro: 02

2º Período (2º semestre)

Turma B

Matriculado: 14

Aprovado: 09

Reprovado: 03

Transferido: 01

Desistente: 01

Ano Letivo 2014

2014/1

1º Período (1º semestre)

Turma 1



PROCESSO N° 236/14

Matriculado: 35

Aprovado: 16

Reprovado: 04

Sem frequência: 13

Transferido: 01

Excluído por erro: 01

2º Período (1º semestre)

Turma 2

Matriculado: 18

Aprovado: 16

Reprovado: 02

3º Período (1º semestre)

Turma 3

Matriculado: 09

Aprovado: 08

Reprovado: 01

2014/2

2º Período (2º semestre)

Turma 2

Matriculado: 17

3º Período (2º semestre)

Turma 3

Matriculado: 16



PROCESSO N° 236/14

1.7 Coordenação de Curso (fl. 228)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Márcia Cristina da Silva Parazi	-Bacharel em Ciências Contábeis	-Coordenação de Curso

1.8 Comissão de Verificação (fl. 380)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 509/13, de 03/12/13 – NRE de Londrina, integrada pelos técnicos pedagógicos: Neuza Maria M. Machado, licenciada em Pedagogia; Marília Inês Martins Gomes, licenciada em Educação Física; Izabelle Karime Maruche de Castilho, licenciada em Educação Física e como perita Rosilei Maristela Pereira dos Santos, bacharel em Administração, emitiu o laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso.

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 191/13 – DET/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo para a renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

Da análise do processo constata-se que os docentes possuem habilitação de acordo com as disciplinas indicadas.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino apresenta infraestrutura adequada para o desenvolvimento das atividades escolares, biblioteca com amplo acervo bibliográfico específico para o curso e laboratório de Informática, possibilitando ao educando conhecimento amplo e favorável ao bom desempenho no seu campo de ação profissional.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.



PROCESSO N° 236/14

Foram anexadas ao processo as fls. 403 a 408, constando o quadro de autoavaliação do curso.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1000 horas, período mínimo de integralização do curso de 18 meses, 40 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Professora Maria José Balzanelo Aguilera – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Londrina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2014 até o final do ano de 2018, de acordo com as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10-CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o Plano de Curso de acordo com a Deliberação n° 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

c) atender a Deliberação n° 03/13-CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação da renovação do reconhecimento.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 236/14

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 17 de setembro de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE